



ATA DE LICITAÇÃO SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.10.01.01

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente**: BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA e **Membros**: CÍCERO ALMIRO SIQUEIRA e FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA, todos estes nomeados pela a **Portaria 001051218/2018**, de 05 de dezembro de 2018, para abertura, análise e julgamento da Documentação e das Propostas de Preços do Processo Licitatório acima mencionado, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE**, parte integrante desse processo. Acudiu em tempo hábil ao presente certame, com a entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preços apenas as seguintes licitantes:

N°	LICITANTE	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE LEGAL
1.	CONSTRUTORA E & J LTDA	41.634.619/0001-35	Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Campo dos Velhos, Sobral/CE.	ENVELOPES ENVIADOS
2.	LEXON SERVIÇOS 8 CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.191.777/0001-20	Rua Antônio Gonçalves Dias, nº 58, sala 01, Ceasa, Tianguá/CE.	ENVELOPES ENVIADOS

Feito os registros iniciais, em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Documentação de Habilitação, sendo rubricados e analisados todos os documentos ali contidos pelos membros da comissão e pela representante presente. Feito isto, foi dado sequência aos trabalhos, que após análise documental, a Comissão divulgou o seguinte resultado: A licitante CONSTRUTORA E & J LTDA está habilitada, cumpriu todas as exigências necessárias. A licitante LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI está inabilitada, por apresentar o Acervo Técnico do engenheiro responsável incompatível para efeitos probatórios com o objeto do certame, descumprindo o que se pede no subitem 4.2.4.2, que embora mencione "características técnicas similares ou superiores", o objeto do certame é pavimentação asfáltica, necessita de uma especificidade igualitária maior do que foi apresentado pelo licitante. A comissão tomará as medidas necessárias para a divulgação em imprensa oficial no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, referente ao resultado do julgamento da Habilitação.



State of the state

B





Acrescentou, também, que a partir da data das referidas publicações ficará aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA

Presidente da CPL

FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA

Membro da CPL

CICERO ALMIRO SIQUEIRA

Membro da CPL